



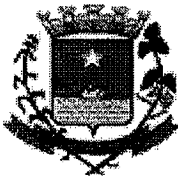
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

00001



PROCESSO Nº 343/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	46/2022
REFERENTE	Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.  PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMIÇÃO	02 DE MAIO DE 2022	



## TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 2022 AQUISIÇÃO DE ESPELHO EM MADEIRA

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de espelho 15 cm em madeira confeccionado sob medida de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: SONIA MARA SOLANO

CNPJ: 09.311.741/0001-68

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Para dar continuidade a obra de ampliação do CMEI Herbert de Souza – BETINHO, localizado na Rua Beija-Flor, bairro Padre Ulrico, se faz necessário a aquisição de espelho em madeira o qual será confeccionado sob medida para ser utilizado como beiral. Considerando que não temos esse serviço licitado no momento se faz necessária essa dispensa para dar andamento à obra.

2.2. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência orçamentos no comércio local, indicando o menor valor obtido no momento da emissão do termo.

2.3. A quantidade a ser adquirida está de acordo com as quantidades estabelecidas no projeto.

2.4. O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

### 3 - DA ENTREGA

3.1. Os materiais, objetos deste termo deverão ser entregues, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

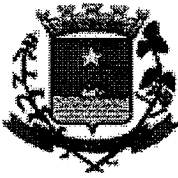
3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 4- CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O objeto que compõe esta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias a partir da data de empenho, com vigência do contrato de 180 dias.





## 5- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência.
- 5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

### DO CONTRATANTE:

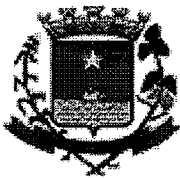
- 5.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.13 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 5.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	espelho 15 cm em madeira confeccionado sob medida	MTL	170	13,00	2.210,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.210,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ (Dois mil, duzentos e dez reais)**





## 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Educação básica.

## 8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 Gestão do contrato:

- Ficará a cargo da Secretária de Educação, senhora MARIA IVONETE DA SILVA.

8.2. Fiscalização do Contrato:

8.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo Servidor:

- VICENTE RENATO MILLER, da Secretaria de Planejamento, CPF nº 335.287.059-49, telefone 46 984049669, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

- Data de envio do termo 22/03/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Sandra Rossatto da Luz
- Telefone para Contato: (46) 35202123
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 10 – AUTORIZAÇÃO

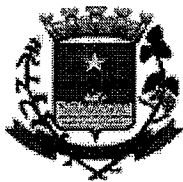
Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Maria Ivonete da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00005

**11 - ANEXOS**

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos

**COMPARATIVO DE VALORES**

EMPRESA	VILA NOVA MADEIRAS	SOLANO MADEIRAS	FERRUTIL
VALOR	2.210,00	2.420,00	2.489,50

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4571-64A6-11A9-2998> e informe o código 4571-64A6-11A9-2998



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4571-64A6-11A9-2998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 22/03/2022 23:42:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/03/2022 08:44:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/03/2022 08:58:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4571-64A6-11A9-2998>

# Solano Madeiras

Madeiras brutas e beneficiadas,  
palanques em geral.

**Fone: (46) 3524-8411**

Av. Duque de Caxias, 79 - Trevo da Alvorada  
CEP 85601-190 - Francisco Beltrão - PR  
e-mail: solano-madeiras@hotmail.com

## PEDIDO

Data: 17/08/2011 M. Fco BELTRÃO

Cliente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscr. Est.: \_\_\_\_\_

CÓD	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	170	M. ESPELHO 15CM PINTO LA		2.920,00
<b>Total R\$</b>				<b>2.920,00</b>

Recebi os produtos constantes deste pedido

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_



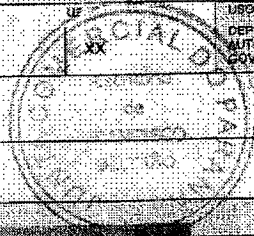






# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA MARA SOLANO GASPARI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) DELCI ANTONIO SOLANO			(mãe) SILVIA SOLANO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1978		IDENTIDADE (número) 6.143.088-1		Órgão emissor SESP	
				UF PR	
				CPF (inscrição) 905.888.089-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA GERMANO MAYER					NÚMERO 117
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO MARRECCAS		CEP 85.601-180	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006093
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possuir outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA S.M.S. GASPARI					
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA UNIAO DA VITORIA					NÚMERO 590
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA		CEP 85.605-040	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006093
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4744002 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S.M.S. Gaspari					
DATA DA ASSINATURA 17/01/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2008 SOB NÚMERO 4510625394 Protocolo: 08/021455-0, DE 17/01/2008			
João Maria de Mattos 2004436-653 21/01/08		M. T. SALOMAO 2794571		MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
				PR1200800242604	



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE:****41106265494****CNPJ: 09.311.741/0001-68****SMS GASPARI - ME**

**SONIA MARA SOLANO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Soledade - RS, nascida em 16/11/1976, RG nº 6.143.088-1 SESP-PR e CPF nº 905.886.069-87, residente e domiciliada na Rua Germando Mayer, 117, Bairro Marrecas, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-180.; Empresária Individual, sob o nome empresarial **S.M.S. GASPARI - ME**, com sede à **Rua União da Vitória, 590, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106265494** em **21/01/2008** e no CNPJ sob o nº **09.311.741/0001-68**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - RAZÃO SOCIAL:** Fica alterado a Razão Social da Empresária Individual para: **SONIA MARA SOLANO**.

**Cláusula Segunda - ESTADO CIVIL:** Fica alterado o Estado Civil da Empresária Individual para: **Divorciada**.

**Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

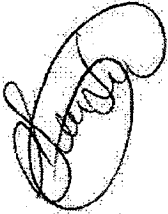
**Cláusula Quarta - A CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO****NIRE: 41106265494****CNPJ: 09.311.741/0001-68****SONIA MARA SOLANO**

**SONIA MARA SOLANO**, brasileira, divorciada, natural de Soledade - RS, nascida em 16/11/1976, RG nº 6.143.088-1 SESP-PR e CPF nº 905.886.069-87, residente e domiciliada na Rua Germando Mayer, 117, Bairro Marrecas, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-180.; Empresária individual, sob o nome empresarial **SONIA MARA SOLANO**, com sede à **Rua União da Vitória, 590, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106265494** em **21/01/2008** e no CNPJ sob o número **09.311.741/0001-68**;

Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**- A Empresária Individual gira como nome empresarial empresarial **SONIA MARA SOLANO**.



F 10 215-6  
10 448-5

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE:****41106265494****CNPJ: 09.311.741/0001-68****SMS GASPARI - ME**

**Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.**

**Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua União da Vitória, 590, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão – PR., CEP 85.605-040.**

**Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:**

- **Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral**
- **Comércio Varejista de Madeira e Artefatos.**

**Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.**

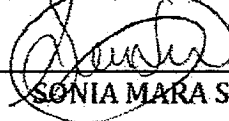
**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.**

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)**

**Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.


Francisco Beltrão, 23 de Outubro de 2020.



SONIA MARA SOLANO

Reconheço na presença a(s) assinatura(s)  
em testemunho da verdade, de:  
**SONIA MARA SOLANO**

JUCEPAR Francisco Beltrão **25 OUT 2020**

  
**Eliande Rosa**  
9.211.985-8

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 15:24 SOB Nº 20206631634.  
PROTOCOLO: 206631634 DE 27/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005249821. CNPJ DA SEDE: 09311741000168.  
NIRE: 41106265494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.  
SONIA MARA SOLANO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA MARA SOLANO**  
**CNPJ: 09.311.741/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

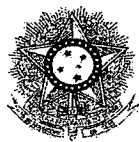
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:53 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **0E99.2312.8CFE.D1C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SONIA MARA SOLANO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.311.741/0001-68  
Certidão nº: 9095303/2022  
Expedição: 21/03/2022, às 14:12:10  
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA MARA SOLANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.311.741/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.311.741/0001-68

**Razão Social:** S M S GASPARI

**Endereço:** R UNIAO DA VITORIA 590 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

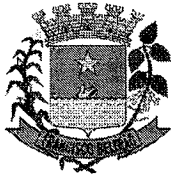
**Validade:** 08/04/2022 a 07/05/2022

**Certificação Número:** 2022040801230743744562

Informação obtida em 22/04/2022 15:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





00017

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	8188/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 170 metros lineares de espelho em madeira sob medida, para instalação no beiral do CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.210,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1201 - Educação transformadora – Código 32: Construção e Ampliação de CMEIS

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3430	07.002	12.365.1201.2.033	3.3.90.30.24.00	103	165.394,49

Obs: saldo orçamentário em: 17/04/2022

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a educação básica.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



00018



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A35C-D9D3-73A3-84BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 26/04/2022 08:33:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A35C-D9D3-73A3-84BB>

## Proc. Administrativo 8- 8.188/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades - A/C Nleide P.

**Data:** 26/04/2022 às 13:51:18

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, GP-DC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPELHO EM MADEIRA

Segue parecer jurídico revisado conforme solicitado.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0466\_2022\_Proc\_8188\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_Aquisicao\_de\_lineares\_de\_espeelhos\_de\_madeira.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0466/2022**

PROCESSO Nº : 8188/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE METROS LINEARES DE ESPELHO DE MADEIRA

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Sonia Mara Solano** para a aquisição de 170 metros lineares de espelho de madeira para instalação no beiral do CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor, ao custo máximo de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

00021

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, den-*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

tro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

*Parágrafo único.* O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensem o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade de acordo com o estabelecido no projeto técnico de manutenção da edificação que está em andamento, sendo justificada a ausência de licitação vigente para o item;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Solano Madeiras (R\$ 2.420,00), Ferrutil Ferramentas e Utilidades (R\$ 2.489,50) e Vila Nova Madeiras (R\$ 2.210,00), além de orçamentos retirados da internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00023

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Sonia Mara Solano** para a aquisição de 170 metros lineares de espelho de madeira para instalação no beiral do CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor, ao custo máximo de R\$ 2. 210,00 (dois mil duzentos e dez reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de abril de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



00024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 320E-CED0-E22F-B44E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 26/04/2022 13:51:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/320E-CED0-E22F-B44E>





**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022  
PROCESSO Nº 343/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: SONIA MARA SOLANO

CNPJ: 09.311.741/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80880	Espelho 15 cm, em madeira confeccionado sob medida.	170	Metros	13,00	2.210,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 46/2022: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1. Para dar continuidade a obra de ampliação do CMEI Herbert de Souza - BETINHO, localizado na Rua Beija-Flor, bairro Padre Ulrico, se faz necessário a aquisição de espelho em madeira o qual será confeccionado sob medida para ser utilizado como beiral. Considerando que não temos esse serviço licitado no momento se faz necessária essa dispensa para dar andamento à obra.

2.2. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência orçamentos no comércio local, indicando o menor valor obtido no momento da emissão do termo.

2.3. A quantidade a ser adquirida está de acordo com as quantidades estabelecidas no projeto.

2.4. O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3430	07.002	12.365.1201.2.033	3.3.90.30.24.00	103

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados a educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa SONIA MARA SOLANO, inscrita no CNPJ sob nº 09.311.741/0001-68, estabelecida na Avenida União da Vitória, nº 590, CEP: 85.605-040, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência em anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 46/2022, em 02 de maio de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 175/2022

00027

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>175</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	02/05/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA IVONETE DA SILVA	342/2022	
<b>Local</b>			
24	Departamento de Administração - Educação		
<b>Órgão</b>			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL A TESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CMEI Herbert de Souza - BETINHO, Rua Beija-Flor, Bairro Padre Ulrico		180 Dias	

**Descrição:**

Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

**Justificativa:**

2.1. Para dar continuidade a obra de ampliação do CMEI Herbert de Souza - BETINHO, localizado na Rua Beija-Flor, bairro Padre Ulrico, se faz necessário a aquisição de espelho em madeira o qual será confeccionado sob medida para ser utilizado como beiral. Considerando que não temos esse serviço licitado no momento se faz necessária essa dispensa para dar andamento à obra.

2.2. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência orçamentos no comércio local, indicando o menor valor obtido no momento da emissão do termo.

2.3. A quantidade a ser adquirida está de acordo com as quantidades estabelecidas no projeto.

2.4. O valor estimado para a contratação foi aferido por meio de orçamentos coletados em empresas do setor.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
080880	espelho 15 cm em madeira confeccionado sob medida	M	170,00	13,00	2.210,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.210,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.210,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 46/2022**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10215-6 SONIA MARRASOLANO Email: padrao@contabilidadepadrao.com.br Representante: 10448-S SONIA MARRASOLANO GASPARI									
CNPJ: 08.311741/0001-68 Telefone: 3523 1459 Status: Classificado									
001	80880 espelho 15 cm em madeira confeccionado sob medida	M	170,00	Classificado			13,00	2.210,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>2.210,00</b>	



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2022**

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

<b>FORNECEDOR:</b> SONIA MARA SOLANO
--------------------------------------

<b>CNPJ Nº:</b> 09.311.741/0001-68
------------------------------------

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).
--

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



00030



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25C1-6A5F-1023-B5F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 02/05/2022 10:57:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 02/05/2022 16:35:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/25C1-6A5F-1023-B5F3>

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**AE307C49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2022**

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

**FORNECEDOR:** SONIA MARA SOLANO  
CNPJ Nº: 09.311.741/0001-68  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**75ED1FC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução do conserto da bomba do poço artesiano da Escola Municipal Epitácio Pessoa, incluindo a retirada, o conserto e o fornecimento das peças necessárias, empréstimo de bomba para manter o poço em funcionamento e reinstalação da bomba.

**FORNECEDOR:** ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME  
CNPJ Nº: 26.274.828/0001-21  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**79611C22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2022**  
**OBJETO:** Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

**FORNECEDOR:** GRAFIBEM EDITORA GRÁFICA LTDA ME  
CNPJ Nº: 09.535.450/0001-53  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais).

**FORNECEDOR:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
CNPJ Nº: 03.339.699/0001-07  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 48/2022: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**55CAE4BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME.**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 229/2021 - Dispensa de Licitação nº 37/2021.

**OBJETO:** Locação de imóvel de 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, para futuras instalações industriais, pelo período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo da locação por mais 30 (trinta) dias, Conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.804/2022.

**ADITIVO** O prazo de locação fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 30 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R\$	Valor Acrescido contrato R\$	Total ao
Locação de um imóvel com estruturas em alvenaria, para fins industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR, Lote 04 da quadra 616 imóvel este com matrícula nº 13.662.	Mês	01	13.500,00	13.500,00	

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

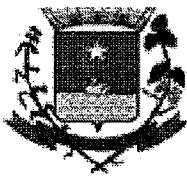
**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**34A9AC13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - Processo nº 257/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 46/2022**

OBJETO – Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SONIA MARA SOLANO  
CNPJ: 09.311.741/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80880	Espelho 15 cm, em madeira confeccionado sob medida.	170	Metros	13,00	2.210,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2022: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B334-AED4-D351-DD8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/05/2022 10:55:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B334-AED4-D351-DD8F>

MJIM3B30	275650B000109428	01/05/2022	74550
MJIN6E21	275650B000109202	28/04/2022	74550
MJIR5144	275650B000109470	01/05/2022	74550
MJIR9C55	275650W000114462	01/05/2022	74550
MJIU0C28	275650B000109140	27/04/2022	74550
MJY0A04	275650B000109348	29/04/2022	74630
MHZ7G49	275650W000114456	30/04/2022	74550
MJIF20	275650B000109263	28/04/2022	74550
MJIF20	275650W000114448	30/04/2022	74550
MIO5H59	275650D000078170	28/04/2022	74550
MISR325	275650B000109495	02/05/2022	74550
MIT7080	275650B000109465	01/05/2022	74550
MIIW0853	275650A000002595	26/04/2022	60503
MIIY6G53	275650W000114311	23/04/2022	74630
MIC7149	275650W000114435	30/04/2022	74550
MJK5219	275650B000109397	30/04/2022	74710
MJN1180	275650W000114479	01/05/2022	74550
MJU3859	275650B000109145	27/04/2022	74550
MJV0H23	275650B000109339	29/04/2022	74550
MJX1E24	275650B000109173	27/04/2022	74550
MKA2D38	275650W000114361	27/04/2022	74550
MKA6G37	275650D000078189	30/04/2022	74630
MKD1846	275650D000078199	01/05/2022	74550
MKO4246	275650B000109472	01/05/2022	74630
MKO4246	275650W000114473	01/05/2022	74550
MLA2B77	275650B000109264	28/04/2022	74550
MLA4G61	275650W000114374	28/04/2022	74550
MLB1018	275650W000114329	25/04/2022	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, sua senhoria deve acessar o site: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º, 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:07974060

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: Dispensa de Licitação nº 46/2022

OBJETO – Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SONIA MARA SOLANO

CNPJ: 09.311.741/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80880	Espelho 15 cm, em madeira confeccionado sob medida.	170	Metros	13,00	2.210,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2022: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologado a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

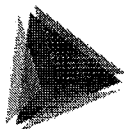
Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:8CE2B933

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: Dispensa de Licitação nº 48/2022



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

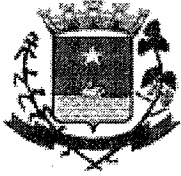
[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	343
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.
Dotação Orçamentária*	0700212365120120333390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.210,00
Data Publicação Termo ratificação	06/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 46/2022**

OBJETO – Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: SONIA MARA SOLANO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	80880	Espelho 15 cm, em madeira confeccionado sob medida.	170	Metros	13,00

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 378/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SONIA MARA SOLANO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SONIA MARA SOLANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.311.741/0001-68, estabelecida na Avenida UNIAO DA VITORIA, 590, CEP: 85605040, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 46/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de espelho de madeira de 15cm, para instalação no beiral do CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	80880	Espelho 15 cm em madeira confeccionado sob medida.	M	170,00	13,00	2.210,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 46/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 46/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a educação básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.





Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue no prazo de 3(três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no local indicado pela Secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

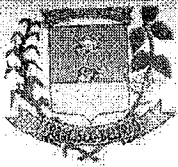
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 46/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do servidor RENATO VICENTE MULLER, inscrito no CPF sob o nº 335.287.059-49, telefone (46) 98405-9669.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SONIA MARA SOLANO  
CONTRATADA  
SONIA MARA SOLANO GASPARI  
CPF Nº 905.886.069-87

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

00040



Código para verificação: 3498-53BD-D3C2-7428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 10:02:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 30/05/2022 11:52:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3498-53BD-D3C2-7428>





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

00041

## Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SONIA MARA SOLANO**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 378/2022 - referente a Processo dispensa nº 46/2022.

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

00042



Código para verificação: DF0D-90D0-7F93-AF3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 11/05/2022 09:11:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DF0D-90D0-7F93-AF3C>

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 382/2022 - Pregão nº 24/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 117.263,31 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 383/2022 - Pregão nº 24/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 301.833,50 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9080	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**5906FC0C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 379/2022 - Processo dispensa nº 47/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução do conserto da bomba do poço artesiano da Escola Municipal Eptácio Pessoa, incluindo a retirada, o conserto e o fornecimento das peças necessárias, empréstimo de bomba para manter o poço em funcionamento e reinstalação da bomba.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**9E2DBA40

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SONIA MARA SOLANO.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 378/2022 - referente a Processo dispensa nº 46/2022.

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**9E9AE51B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

##### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.

**FORNECEDOR:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 35.959.514/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 06 de maio de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**62DE58BB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO